



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0001221-02.2022.4.06.8000
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **087/2022**, FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE (OFFICE 365) E CRÉDITOS AZURE QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E A EMPRESA **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA**.

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), e a empresa **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.877.285/0002-52, sediada no SHN, Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.702-906, e-mails adm.licitação@lanlink.com.br e kleper.porto@lanlink.com.br, neste ato representada pelo Sr. Kleper de Carvalho Porto, CPF nº [REDACTED], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO: considerando o Termo id. 0264792 e Informação id. 0574750, que indicam o recebimento definitivo do objeto em 03 de abril de 2023, retifica-se o prazo estimado contido no subitem 15.1.5 do Contrato 087/2022, conforme abaixo:

Onde se lê: 15.1.5. 12 (doze) meses de vigência para a subscrição das licenças com suporte, contados a partir do recebimento definitivo, com término previsto para 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo os primeiros 12 (doze) meses.

Leia-se: 15.1.5. 12 (doze) meses de vigência para a subscrição das licenças com suporte, contados a partir do recebimento definitivo, com término previsto para 31/03/2024, podendo ser prorrogado por igual

período mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo os primeiros 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e nos termos do disposto na Cláusula Quinze do contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para até 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE: Resguarda-se o direito ao reajuste dos preços praticados, nos termos previstos pela Cláusula Doze do Contrato, adotando-se o ICTI - Índice de Custo de Tecnologia da Informação como parâmetro.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339040-06, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 213540).

3.1 Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE23, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Edmundo Veras dos Santos Filho

Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO

Kleper de Carvalho Porto

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA S/A



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 28/12/2023, às 19:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleper de Carvalho Porto, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593045** e o código CRC **1E391AAA**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0001221-02.2022.4.06.8000

0593045v7